



GABINETE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.tangaradaserra.mt.leg.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Setor requisitante: RH - DEPARTAMENTO PESSOAL	
Responsável pela Demanda: LUCIENE BENEDITO DA SILVA	Matrícula: 29401
E-mail: lusilvacamaratga.mt.gov.br@gmail.com	Telefone: 3311 -4608
1. Objeto Prestação de serviços de consultoria e auditoria em Recursos Humanos e Folha de Pagamento, compreendendo a orientação e capacitação dos servidores, auditoria dos procedimentos de Departamento Pessoal, revisão e parametrização do sistema em conformidade com o eSocial, análise, correção e regularização de inconsistências identificadas nos eventos da folha de pagamento dos exercícios de 2025 e 2026, bem como validação das informações relativas à DIRF 2025 e demais obrigações acessórias.	
2. Justificativa da necessidade da contratação A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e auditoria em Recursos Humanos e Folha de Pagamento é indispensável para garantir a regularidade fiscal, previdenciária e administrativa do Departamento Pessoal da Câmara Municipal, bem como assegurar a conformidade das informações prestadas aos órgãos de controle e fiscalização. Atualmente, o Departamento Pessoal é responsável pela gestão funcional, previdenciária e remuneratória de aproximadamente 61 (sessenta e um) servidores, cujas informações devem ser processadas e transmitidas de forma precisa e tempestiva por meio do eSocial e demais obrigações acessórias, exigindo conhecimento técnico especializado e constante atualização normativa. A necessidade da contratação fundamenta-se nos seguintes aspectos: 1. Cumprimento das Obrigações Legais Relacionadas ao eSocial A Receita Federal instituiu mecanismos de autorregularização destinados à correção de inconsistências identificadas nas informações transmitidas pelos órgãos públicos por meio do eSocial. Nesse contexto, destaca-se a necessidade de atendimento às disposições da Portaria RFB nº 632/2025, que estabelece procedimentos para regularização de divergências cadastrais, previdenciárias e tributárias. A ausência de correção das inconsistências apontadas poderá resultar na aplicação de penalidades, geração de passivos trabalhistas e previdenciários, restrições perante os órgãos fiscalizadores e até mesmo comprometer a emissão da Certidão Negativa de Débitos – CND, documento indispensável para a regularidade institucional do ente público. 2. Revisão e Correção das Informações de Folha de Pagamento dos Exercícios de 2025	



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.tangaradaserra.mt.leg.br

GABINETE DO PRESIDENTE

e 2026

Foi identificada a necessidade de realizar auditoria técnica nos procedimentos adotados pelo Departamento Pessoal, incluindo a revisão da parametrização do sistema de folha de pagamento, conferência das rubricas utilizadas, validação dos cálculos efetuados e análise dos eventos transmitidos ao eSocial.

Tal medida visa identificar, corrigir e regularizar eventuais inconsistências relacionadas aos exercícios de 2025 e 2026, garantindo a integridade das informações prestadas, a correta incidência tributária e previdenciária, bem como a adequação dos registros funcionais e financeiros dos servidores.

3. Adequação das Informações Relativas à DIRF 2025 e às Novas Obrigações Declaratórias

Com a substituição gradual da Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte – DIRF pelas informações transmitidas por meio do eSocial e da EFD-Reinf, torna-se imprescindível assegurar que os dados relativos aos rendimentos e retenções tributárias dos servidores estejam corretos e compatíveis com as exigências da Receita Federal.

A contratação permitirá a validação das informações declaradas, a correção de eventuais divergências e a adoção dos procedimentos necessários para garantir uma transição segura entre os modelos declaratórios, evitando inconsistências que possam ocasionar prejuízos aos servidores na elaboração de suas Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF.

4. Capacitação e Transferência de Conhecimento aos Servidores

Além da auditoria e da revisão técnica dos procedimentos, a contratação contempla a orientação e capacitação dos servidores responsáveis pelas rotinas de Recursos Humanos e Departamento Pessoal, promovendo o aperfeiçoamento dos conhecimentos necessários à correta execução das atividades e à manutenção da conformidade das informações após a conclusão dos trabalhos.

5. Mitigação de Riscos e Fortalecimento dos Controles Internos

A execução dos serviços especializados contribuirá para a identificação preventiva de falhas operacionais, inconsistências cadastrais, divergências tributárias e previdenciárias, reduzindo riscos de autuações, responsabilizações administrativas e prejuízos financeiros ao Poder Legislativo Municipal.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e vantajosa para a Administração, proporcionando maior segurança jurídica, regularidade fiscal, conformidade dos registros funcionais e aprimoramento dos controles internos relacionados à gestão de pessoal.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.tangaradaserra.mt.leg.br

GABINETE DO PRESIDENTE

3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	<p>Prestação de serviços de consultoria e auditoria em Recursos Humanos e Folha de Pagamento, pelo período de 06 (seis) meses, compreendendo uma visita técnica presencial inicial e acompanhamento técnico remoto durante toda a vigência contratual.</p> <p>Os serviços detalhados incluem:</p> <ul style="list-style-type: none">• Realização de visita técnica in loco para levantamento de informações, diagnóstico da situação atual, alinhamento de procedimentos e capacitação dos servidores envolvidos nas rotinas de Recursos Humanos e Departamento Pessoal;• Acompanhamento técnico contínuo mediante acesso remoto, telefone, videoconferência, correio eletrônico e demais ferramentas de comunicação necessárias;• Atendimento às exigências da Portaria RFB nº 632/2025 e demais normativos aplicáveis relacionados ao Programa de Autorregularização de Inconsistências;• Realização de auditoria técnica dos eventos transmitidos ao eSocial, das rubricas da folha de pagamento, incidências tributárias e previdenciárias, bem como dos procedimentos adotados pelo Departamento Pessoal;• Revisão, análise, correção e regularização das inconsistências identificadas nos eventos da folha de pagamento referentes aos exercícios de 2025 e 2026;• Revisão da parametrização do sistema de folha de pagamento, visando assegurar a correta geração dos eventos e informações transmitidas ao eSocial;• Validação das informações relacionadas à DIRF 2025 e adequação aos novos modelos declaratórios, garantindo a consistência dos dados utilizados para	MÊS	6	38.400,00



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.tangaradaserra.mt.leg.br

GABINETE DO PRESIDENTE

fins de Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF;

- Orientação técnica aos servidores do setor de Recursos Humanos para a adequada compreensão, interpretação e análise dos eventos do eSocial, incluindo os eventos S-1200, S-1210, S-1299, S-5001, S-5002, S-5003, entre outros correlatos.
- Verificação da conformidade dos procedimentos de folha de pagamento com a legislação trabalhista, previdenciária, tributária e administrativa aplicável ao setor público;
- Consultoria técnica relacionada aos processos de admissão, cessão, afastamentos, licenças, aposentadorias e desligamentos de servidores públicos;
- Acompanhamento das alterações legislativas e normativas que impactem as rotinas de Recursos Humanos e Departamento Pessoal;
- Acompanhamento dos prazos legais para envio das informações obrigatórias aos órgãos competentes;
- Emissão de relatório técnico contendo o diagnóstico das inconsistências identificadas, as medidas corretivas adotadas, as recomendações para adequação dos procedimentos e as orientações necessárias para manutenção da conformidade futura.

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato

Os serviços relacionados à regularização, retificação e adequação das informações transmitidas ao eSocial deverão observar os prazos estabelecidos pela Portaria RFB nº 632/2025 e demais normativos aplicáveis.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Acompanhamento presencial e a distância.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.tangaradaserra.mt.leg.br

GABINETE DO PRESIDENTE

4.3. Vincula-se ou depende de alguma outra aquisição: Não.

4.4. Prazo para pagamento: 10 dias úteis após a liquidação da despesa.

4.5. Grau de prioridade da compra ou contratação: Baixo Médio Alto

4.6. Data desejada para compra ou contratação: junho de 2026

Tangará da Serra, 18 de junho de 2026

ASSINADO DIGITALMENTE
LUCIENE BENEDITO DA SILVA
DATA
18/06/2026
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

LUCIENE B. DA SILVA

Coordenadora de RH

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.